



LEI Nº 948, DE 27 DE JUNHO DE 2006.

*Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio para prestação de mútua colaboração entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e o Município de Coronel Barros.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio para prestação de mútua colaboração entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e o Município de Coronel Barros.

Parágrafo único. Uma cópia do termo de convênio é parte integrante da presente Lei.

Art.2º O presente convênio terá vigência de um ano a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado anualmente por períodos iguais e sucessivos até o limite de 5 (cinco) anos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de junho de 2006.

Senio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Lisiane Michael Menegazzi  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)

### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de junho de 2006

*M. Fischer*  
Marla Fischer

11 33 232.100-87